



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024663-26.2018.5.24.0022

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/08/2018

Valor da causa: R\$ 25.662,00

Partes:

AUTOR: CLEBERSON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: JOSE PAULO SABINO TEIXEIRA
ADVOGADO: MICHELE VIEIRA SANTOS
RÉU: PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI - ME
ADVOGADO: RAFAEL FERRI CURY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATSum 0024663-26.2018.5.24.0022
AUTOR: CLEBERSON RODRIGUES ALVES
RÉU: PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI - ME

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS Rua Visconde de Taunay, 250, Jardim Londrina, DOURADOS/MS - CEP: 79814-140 Fone: (67) 2108-1856 - email: dourados_vt2@trt24.jus.br</p>

PJe n. 0024663-26.2018.5.24.0022

AUTOR: CLEBERSON RODRIGUES ALVES

RÉU: PEDREIRA VILA VARGAS EIRELI - ME

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor HELIO DUQUES DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS - no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar leilão/prança dos bens penhorados nos autos do processo supramencionado e descritos abaixo, nos seguintes termos:

Modalidade: LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Endereço presencial: Rua Jabotão nº 271 - Bairro Silvia Regina - Campo Grande/MS

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br.

Data: 2 de fevereiro de 2021 (3ª feira) Início: a partir de 14h.

BENS: Um Hectare do imóvel sob a matrícula nº 47.563, com área total de 11 hectares e 2.650m quadrados, ou seja, o remanescente descrito no registro nº 2, dentro dos seguintes limites: O

marco nº 1, cravado à margem esquerda no córrego laranja Doce, por este abaixo, por diversos rumos e distância até o marco nº 2. O marco 02, cravado à margem esquerda do córrego laranja Doce, segue com o rumo de 89º18'NW - 193,08 metros, confrontando-se com o lote 30 da quadra 23 até o marco 03. O marco 03 cravado na divisa com o lote 30 da quadra 23, segue com o rumo de 13º19'NW 288,65 metros, confrontando-se com parte do mesmo imóvel de propriedade de Ari Rodrigues Justi até o marco 04. O marco 04 cravado na divisa com parte do mesmo lote de propriedade de Ari Rodrigues Justi, segue com o rumo de 21º20'NE - 178,24 metros, confrontando-se com o mesmo imóvel até o marco 05. O marco 05 cravado na divisa do mesmo imóvel de propriedade de Ari Rodrigues Justi segue com o rumo de 36º03'SE - 177,86 metros confrontando-se com o travessão Vila Vargas-Panambi, até o marco 01 ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações: ao Norte, com o travessão Vila Vargas-Panambi, ao Sul com o lote 30 da quadra 23; ao Leste com o córrego Laranja Doce, ao Oeste com Ari Rodrigues Justi.

Total da avaliação: R\$ 27. 500, 00.

Data da avaliação: 25.9.2019.

Lanço vil: inferior a 50 % da avaliação

Ônus que gravam os bens: Registro nº 11, penhorado no processo nº 0024393-05.2018.5.24.0021 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Dourados, em que são partes Rodrigo Carlos da Silva Antunes e Pedreira Vila Vargas Eireli - ME; Registro nº 12, penhorado no processo nº 0024177-36.2018.5.24.0056 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Nova Andradina, em que são partes José Enio Guimarães Ferreira e outros e Pedreira Vila Vargas Eireli - ME e outros.

Depositário: José Antonio Soares.

Endereço: Rua Coronel Noronha, nº 45, Dourados - MS.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS DE QUE:

1. O licitante poderá participar do leilão das seguintes formas:

- a) apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador. Nesse caso, ele deverá portar o instrumento do mandato e certidão contendo a declaração de seu crédito - se for o caso - que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- b) ofertar lance pela internet no endereço eletrônico acima mencionado, devendo o interessado efetuar cadastramento prévio, confirmar o lance e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

2. É autorizado o parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial em até seis parcelas da seguinte maneira: o correspondente a 40% do valor da arrematação no prazo de até 24 horas e o saldo restante dividido em até cinco parcelas de valor igual. Em caso do lanço

vencedor ter sido realizado pela Internet, a leiloeira antes da confecção do Auto de Arrematação entrará em contato com o arrematante através do número de telefone constante em seu cadastro para verificação das condições de pagamento.

3. O arrematante receberá os bens no estado declarado no Auto de Penhora. Por este motivo, deverá verificar por conta própria a existência de vícios. À arrematação, adjudicação e remição de bens, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (*artigo 889 da CLT*), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

4. A partir da publicação do Edital de Leilão no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) é devida a comissão à leiloeira nomeada que será paga nas seguintes condições:

a) pelo licitante vencedor no caso de arrematação, no percentual de 5% sobre o lance vencedor, no próprio ato ou no mesmo prazo concedido para pagamento do sinal - conforme disposto no segundo item.

b) pelo adjudicante nos casos de adjudicação, no percentual de 2% sobre o valor da avaliação do bem (limitada a R\$ 500,00 - salvo comprovação de despesa a maior), no prazo que o juiz fixar.

c) pela executada nos casos de remição da execução, remição de bens, transação, desistência da execução e renúncia, no percentual de 2% sobre o valor da avaliação do bem (limitada a R\$ 500,00 - salvo comprovação de despesa a maior), no prazo que o juiz fixar.

d) pela executada no caso de leilão negativo no valor fixo de R\$ 100,00 para fins de custeio das despesas havidas, incluindo-se o respectivo valor à conta exequenda.

5. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos necessários para imissão na posse dos bens e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, cujos atos somente serão permitidos após a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega.

6. Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, serão consideradas cientes pela publicação deste Edital através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, (art. 257, II, NCPC e art. 841, § 1º, da CLT).

No edital de ID 7a3ccf5, ONDE SE LÊ: INFORMAÇÕES: Central de Atendimento da Leiloeira - Telefones 0800-700-4050. O presente Edital estará disponível na íntegra através do sítio www.mariafixerleiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através do link Fale Conosco ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

LEIA-SE: INFORMAÇÕES: Central de Atendimento da Leiloeira - Telefones (67) 98124-8953. O presente Edital estará disponível na íntegra através do sítio <https://www.reginaaudeleiloes.com.br>. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através do endereço sac@reginaaudeleiloes.com.br.

=assinado digitalmente=

HELIO DUQUES DOS SANTOS

JUIZ DO TRABALHO

DOURADOS/MS, 10 de dezembro de 2020.

HELIO DUQUES DOS SANTOS

Magistrado



Assinado eletronicamente por: HELIO DUQUES DOS SANTOS - Juntado em: 10/12/2020 14:57:14 - b01266f
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/20121010233942500000017317928?instancia=1>
Número do processo: 0024663-26.2018.5.24.0022
Número do documento: 20121010233942500000017317928